

**CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 35.502.310/0001-99

NIRE 35.300.559.631

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias do mês de julho de 2021, às 13h, na sede social da CS Brasil Participações e Locações S.A. ("Companhia" ou "CS Participações"), na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10ª, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.

2. **CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. Presente também o Srs. Luiz Silveira e Maiara Santiago, representantes da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.

3. **MESA:** Presidente: Anselmo Tolentino Soares Junior; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.

4. **ORDEM DO DIA:**

**(a) Com relação à cisão parcial da Companhia com a incorporação da parcela cindida pela CS Brasil Holding e Locação S.A. ("CS Holding" e "Cisão Parcial", respectivamente):** **(i)** Aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CS Brasil Participações e Locações S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela CS Brasil Holding e Locação S.A.", celebrado entre as administrações da CS Participações e da CS Holding, que estabelece os termos e condições da Cisão Parcial ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"); **(ii)** ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Apsis"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da CS Participações apurado por meio do valor contábil com data-base 31 de março de 2021 ("Laudo de Avaliação da Parcela Cindida"); **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida; **(iv)** aprovar a Cisão Parcial, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, com a consequente incorporação da parcela cindida pela CS Holding; **(v)** aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$341.723.686,03 sem o cancelamento de ações em decorrência da Cisão Parcial; **(vi)** aprovar

a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a redução do capital social da Companhia em decorrência da Cisão Parcial; e **(vii)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo a subscrição das ações a serem emitidas pela CS Holding por conta e ordem dos acionistas da Companhia e a sua integralização com a parcela cindida da CS Participações.

**(b)** Com relação à incorporação das ações de emissão da Companhia pela Movida Participações S.A. (“Movida” e “Incorporação de Ações”, respectivamente): **(i)** Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da CS Brasil Participações e Locações S.A. pela Movida Participações S.A.”, celebrado entre as administrações da Movida e da CS Participações, que estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações (“Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações”); **(ii)** Apsis como empresa avaliadora responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido a preços de mercado das ações da CS Participações (“Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações”); e (b) do laudo de avaliação do valor econômico das ações da Movida e da CS Participações, para fins do art. 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação do Valor Econômico”); **(iii)** aprovar o Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações e o Laudo de Avaliação do Valor Econômico; **(iv)** aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações; e **(v)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Ações, incluindo a subscrição das ações a serem emitidas pela Movida por conta e ordem dos acionistas da Companhia e a sua integralização com a totalidade das ações de emissão da Companhia, bem como de quaisquer outros atos que se façam necessários para a sua formalização.

**5. ESCLARECIMENTOS:** As propostas de deliberação descritas na Ordem do Dia indicada acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações sobre esses itens não tenha eficácia individualmente, sem que as demais também tenham.

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão da matéria da ordem do dia, o acionista presente deliberou, por unanimidade, o quanto segue:

Com relação à Cisão Parcial:

6.1. Aprovar o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, celebrado entre as administrações da CS Participações e da CS Holding e que estabelece os termos e condições da Cisão Parcial, o qual integra a presente ata como **Anexo I**.

6.2. Aprovar a ratificação da nomeação da Apsis como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida.

6.3. Aprovar o Laudo de Avaliação da Parcela Cindida, o qual integra a presente ata como **Anexo II**.

6.4. Aprovar a Cisão Parcial, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial.

6.5. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$341.723.686,03 sem o cancelamento de ações em decorrência da Cisão Parcial.

6.6. Aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a redução do capital social da Companhia em decorrência da Cisão Parcial.

6.6.1. Dessa maneira, o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula 5ª – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$23.734.790,97 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), representado por 365.458.477 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

6.7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo a subscrição das ações a serem emitidas pela CS Holding por conta e ordem dos acionistas da Companhia e a sua integralização com a parcela cindida da CS Participações, bem como de quaisquer outros atos que se façam necessários para a sua formalização.

Com relação à Incorporação de Ações:

6.8. Aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações, celebrado entre as administrações da Movida e da CS Participações, que estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações, o qual integra a presente ata como **Anexo III**.

6.9. Aprovar a ratificação da nomeação da Apsis como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações e o Laudo de Avaliação do Valor Econômico.

6.10. Aprovar o Laudo de Avaliação das Ações da CS Participações e o Laudo de Avaliação do Valor Econômico, os quais integram a presente ata como **Anexos IV e V**, respectivamente.

6.11. Aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações.

6.12. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo a subscrição das ações a serem emitidas pela Movidá por conta e ordem dos acionistas da Companhia e a sua integralização com a totalidade das ações de emissão da Companhia.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com a omissão da assinatura do acionista presente, conforme o disposto no art. 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior – Presidente. Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Acionista: SIMPAR S.A. (representada por seus diretores Denys Marc Ferrez e Samir Moisés Gilio Ferreira).

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Maria Lúcia de Araújo  
Secretária da Mesa

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2021**

**PROCOTOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL**

*(Disponível no site de relações com investidores da Companhia e nos sites da CVM e da B3)*

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2021**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DA PARCELA CINDIDA**

*(Disponível no site de relações com investidores da Companhia e nos sites da CVM e da B3)*

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2021**

**PROCOTOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES**

*(Disponível no site de relações com investidores da Companhia e nos sites da CVM e da B3)*

**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2021**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA CS PARTICIPAÇÕES**

*(Disponível no site de relações com investidores da Companhia e nos sites da CVM e da B3)*



**ANEXO V À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2021**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO**

*(Disponível no site de relações com investidores da Companhia e nos sites da CVM e da B3)*